Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2021 – *De autoria da Vereadora Aline Luchetta* – Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Título de Servidor Público Destaque do ano, e dá outras providências.

Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de setembro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2021 – *De autoria da Vereadora Aline Luchetta* – Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Título de Servidor Público Destaque do ano, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de setembro de 2.021.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

COMISSÕES
Justiça e Redação
DATA, 20 / 05 / 2021
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2021

"Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Título de Servidor Público Destaque do ano, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Título de "**Servidor Público Destaque do ano**", a ser outorgado pela Câmara Municipal a servidor público do Município, desde que seja ativo e detentor de cargo público efetivo.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser apresentada até **30 de setembro do de cada ano da legislatura**, acompanhada de justificativa que evidencie o merecimento da homenagem.

Art. 2º - A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) de cada legislatura, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, sendo permitido a cada Vereador homenagear apenas um servidor por ano.

Parágrafo Único - Cada vereador será responsável pelo encaminhamento de biografia, especificando as atividades que motivaram a indicação, sendo que a indicação será feita por intermédio de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - O servidor para fazer jus ao Título de "Servidor Público Padrão" deverá pertencer ao quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo de São João da Boa Vista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
13 / 05 / 2021
PRESIDENTE

Art. 6º - No primeiro ano de cada legislatura o prêmio poderá ser entregue em outra data, a ser definida pela Câmara Municipal.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo de nº 011, de 25 de agosto de .2015.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos são os principais responsáveis pelo andamento do serviço público no Município de São João da Boa Vista, seja no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo.

Como Vereadora, vejo o esforço diário dos servidores para conduzir da forma mais escorreita possível os trabalhos no âmbito do Poder Legislativo.

Dessa forma, esta propositura tem por objetivo conceder uma singela homenagem aos servidores públicos de nosso Município que prestam um trabalho de excelência para a população sanjoanense.

Sendo assim, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de setembro de 2.021.

ALINE LUCHETTA
VEREADORA-REDE